

Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Desempenho de cargo e função técnica; Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão; Elaboração de orçamento; Padronização, mensuração e controle de qualidade; Execução de obra e serviço técnico; Fiscalização de obra e serviço técnico; Produção técnica e especializada; Condução de trabalho técnico; Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Execução de instalação, montagem e reparo; Operação e manutenção de equipamento e instalação; Execução de desenho técnico, referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos.

10. CURRÍCULO

O aluno ao ingressar no curso de Engenharia Civil na FURG, terá que cursar 4.110 horas em disciplinas obrigatórias, sendo que nesta carga horária está incluída a disciplina de Estágio Supervisionado Obrigatório para o Curso de Engenharia Civil de 165 horas e também 420 horas em atividades extensionistas que serão ofertadas pelo curso ao acadêmico em formato de disciplinas obrigatórias. Para integralizar o curso além de completar a carga horária de 4.110 horas em disciplinas obrigatórias, o aluno também tem que fazer 60 horas em atividades complementares. Podemos considerar atividades complementares as atividades descritas na tabela apresentada no item 10.1.

10.1. Normas para Regulamentação das Atividades Complementares

A Coordenação de Curso de Engenharia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, do Regimento Geral da Universidade e, considerando que a Resolução N^o 34/2023 do COEPEA/FURG determina que para integralização curricular do Curso de Engenharia Civil será exigida uma pontuação mínima em Atividades Complementares, segundo a normativa a seguir:

Art. 1^o As Atividades Complementares a serem computadas são as diversas atividades realizadas pelos estudantes ao longo do Curso, com os objetivos de propiciar a indissociabilidade entre o Ensino, a Pesquisa e a Extensão e qualificar sua formação profissional e cidadã.

Art. 2º Exige-se como requisito à integralização do curso um mínimo de 60 horas em atividades complementares.

Art. 3º Os documentos comprobatórios das Atividades Complementares deverão ser submetidos à apreciação da Coordenação de Curso de Engenharia Civil para aprovação e registro no Sistema Acadêmico da FURG.

Parágrafo Único. Sempre que a Coordenação de Engenharia Civil julgar necessário poderá ser exigido Relatório da atividade realizada para fins de registro.

Art. 4º. Consideram-se Atividades Complementares os seguintes itens com a respectiva pontuação:

1. TIPO DE ATIVIDADE	HORAS /ATIVIDADE	ATÉ O MÁXIMO DE
Cursos (carga horária < 20 horas)	Equivalente a metade das horas cursadas	20 h
Cursos (carga horária ≥ 20 horas)	10 h	20 h
Disciplinas optativas	10 h	30 h
Disciplinas Complementares e Cursadas em Mobilidade	05 h	15 h
Monitorias - um (01) semestre	10 h	20 h
Projetos de ensino – um (01) semestre	10 h	20 h
Projetos de pesquisa - um (01) semestre	10 h	20 h
Participação em semanas acadêmicas	05 h	20 h
Publicação de resumos	05 h	20 h
Publicação de artigo completo	10 h	30 h
Participação em palestras técnicas*	01 h	10 h
Visitas técnicas *	01 h	10 h
Participação em congressos e seminários	02 h	10 h
Participação em feiras e mostras	02 h	10 h
Organização de evento, exceto os que pontuarem em projetos de extensão	10 h	20 h
Apresentação de trabalho científico em congressos, seminários.	03 h	15 h
Participação como membro efetivo no Conselho da Escola de Engenharia ou outras instâncias da EE (Comissão Assessora, Câmara de Graduação, etc.) – um (01) semestre	05 h	20 h
Participação em Movimentos Estudantis (DA ou DCE) – um (01) semestre	05 h	10 h
Participação em atividades relacionadas à formação ética e cidadã, não contemplada como atividade extensionista.	02 h	10 h

*Atividades não vinculadas a disciplina